

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA TIM S.A., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2°, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, Bloco "B", 3º Pavimento, Setor São Cristóvão, CEP nº 20.940-200, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 216.944.728-84, e o Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201811867000072, de 09/01/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, na foram e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto promover a alteração da signatária do Contrato nº 01/2018-CGE, assinado 08/02/2018, com vigência de 30 (trinta) meses, em virtude da incorporação da empresa TIM CELULAR S.A. pela TIM S.A., nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2018.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

Cláusula Segunda – O preâmbulo do Contrato nº 01/2018-CGE passa a vigorar com a seguinte redação:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2°, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº

1 of 3 26/04/2019 10:42

106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital,, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, Bloco "B", 3º Pavimento, Setor São Cristóvão, CEP nº 20.940-200, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 216.944.728-84, e o Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, firmam o presente contrato para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pelo CONTRATANTE, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, Pregão Eletrônio SRP nº 02/2017, Processo nº 201600005002405, de 17/03/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/2011, Resolução nº 272, de 09/08/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no que couber, e demais normas inerentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quarta - Este Termo Aditivo terá vigência a partir da alteração empresarial da Contratada e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 19 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marques Barbosa Coutinho**, **Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 18:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Brandolise Foresto**, **Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 07:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

2 of 3 26/04/2019 10:42



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a) de Estado-Chefe**, em 03/04/2019, às 14:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, **Procurador (a) do Estado**, em 22/04/2019, às 15:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6326831 e o código CRC A3BC05DC.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201535



Referência: Processo nº 201811867000072

SEI 6326831

3 of 3 26/04/2019 10:42